



Resposta à interpelação escrita do deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em resposta ao ofício n.º 141/E118/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, transferido pelo ofício n.º 01665/GCE/2014 do Gabinete do Chefe do Executivo, de acordo com o cumprimento das orientações de Sua Excelência, o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita pelo senhor deputado Si Ka Lon, este Gabinete vem responder o seguinte:

A Lei de Imprensa (Lei n.º 7/90/M), publicada em Agosto de 1990, entrou em vigor há mais de duas décadas, e no sector da comunicação social muito se tem opinado relativamente aos artigos que dispõem sobre a criação de um Conselho de Imprensa (CI) e de um Estatuto do Jornalista.

Nos termos da Lei de Imprensa, o CI deveria ter sido criado no prazo de um ano a contar do começo de vigência daquela lei, e o Estatuto do Jornalista deveria ter sido publicado no prazo de cento e oitenta dias a contar da data da entrada em vigor da mesma lei. Contudo, até agora, os referidos artigos não foram aplicados ou regulamentados.

O Governo da RAEM anunciou, no ano de 2010, o início do processo de revisão e actualização da Lei de Imprensa e da Lei da Radiodifusão, dando, assim, mais um passo na garantia da liberdade de imprensa e do direito à informação, assim como na resolução quanto à falta do cumprimento geral da lei. O governo não tem qualquer posição predefinida sobre a revisão das duas leis e todo o processo de revisão decorre de forma transparente.

Relativamente aos trabalhos preparatórios, o Gabinete de Comunicação Social (GCS) encomendou a instituições académicas, no final do ano de 2010 e de 2011, respectivamente, um estudo documental orientador e um processo de sondagem



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

deliberativa sobre a matéria em causa, no sentido de garantir a objectividade e a neutralidade do processo de revisão. Ao longo do processo, o GCS tem vindo apresentar periodicamente ao sector da comunicação social o andamento dos trabalhos, o que permite também dar a conhecer e informar a população, para além dos contactos por diversos meios, junto do sector da comunicação social para recolher as opiniões e sugestões sobre a revisão das duas leis em apreço.

Durante o processo, tendo a consideração em que a Lei da Radiodifusão envolve mais normas técnicas, por isso, é importante haver uma melhor conjugação e articulação da revisão das leis relacionadas com a área das telecomunicações, pelo que, o Governo irá dar prioridade à revisão da Lei de Imprensa, e abrandar os trabalhos de revisão da Lei da Radiodifusão.

Em relação à revisão da Lei de Imprensa, o GCS tinha divulgado, em Setembro de 2012, junto do sector da comunicação social, os resultados das opiniões do sector e dos cidadãos, recolhidas na fase dos trabalhos preparatórios, assim como as sugestões no que dizem respeito à orientação da revisão da respectiva Lei. Tendo como referência as opiniões apresentadas pelo sector e pelo público sobre a revisão da Lei de Imprensa, o GCS propõe seguir o princípio de “não aditar mais artigos, apenas eliminar alguns deles” devido à falta de cumprimento geral da lei, concentrando-se, por ora, apenas nos trabalhos de alterações técnicas à Lei de Imprensa, detalhadamente, com as seguintes três orientações:

1) Revogação – revogar os artigos mais polémicos sobre o Conselho de Imprensa e o Estatuto do Jornalista;

2) Adaptação – actualizar e adequar a terminologia utilizada à legislação vigente, nomeadamente, à Lei Básica da RAEM e à Lei n.º 1/1999 (Lei da Reunificação), bem como proceder à articulação de grande parte das suas normas com o Código Penal, o Código de Processo Penal e o Código Civil, entre outros;

3) Revisão – melhorar a versão chinesa da lei e corrigir as traduções inexactas entre o chinês e o português.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

Apesar da revisão da Lei de Imprensa seguir estas três directrizes, o teor do diploma não foi afectado, significando, pois, que o espírito e o princípio de garantia do direito à informação e de independência foram mantidos, no exercício da profissão de jornalista.

Após a elaboração do Projecto de Revisão da Lei de Imprensa e do texto de consulta, o GCS realizou uma consulta pública, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2011 (Normas para a Consulta de Políticas Públicas), entre 23 de Setembro e 25 de Outubro de 2013, durante o qual foram realizadas cinco sessões destinadas ao sector da comunicação social, designadamente aos representantes das associações do ramo e dos OCS, bem como aos jornalistas e editores, e ainda uma sessão de consulta ao público. Além disso, o GCS proporcionou também vários canais para recolha de opiniões, tais como através do preenchimento e envio de formulário em portal electrónico, fax, correio electrónico, correio postal ou entrega directa no GCS, entre outros, tendo recebido um total de 12 opiniões escritas.

Actualmente, o GCS está a analisar as opiniões recolhidas e a elaborar o respectivo relatório de acordo com as Normas para a Consulta de Políticas Públicas, que, depois de concluído, será divulgado. Depois de ajustado, o projecto de revisão da Lei de Imprensa será entregue aos serviços da área da justiça e de produção legislativa para o devido acompanhamento e ao Conselho Executivo para apreciação, antes da entrega à Assembleia Legislativa.

Para além do aperfeiçoamento da Lei, o Governo da RAEM tem apoiado, através de várias medidas, o desenvolvimento saudável do sector da comunicação social, nomeadamente, para elevar a competitividade do sector e proteger a diversificação da informação no território, o Governo aperfeiçoou a concretização do sistema de apoio às publicações periódicas, já previsto na Lei de Imprensa antes do regresso à pátria, com vista a reforçar a competitividade dos órgãos de comunicação social de Macau com as entidades homólogas das regiões vizinhas, bem como as influências do desenvolvimento acelerado nas tecnologias de informação. O apoio abrange a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

modernização das tecnologias, formação de recursos humanos e qualificação dos profissionais e às publicações periódicas qualificadas, cujos jornais chineses e português estão incluídos neste sistema de apoio. E este tem como objectivo reforçar a independência do direito à informação face aos poderes político e económico, para que a comunicação social possa desempenhar melhor as suas funções de fiscalização social, proporcionando, assim, informação diversificada à sociedade, com o intuito de reforçar a comunicação social.

Em 2013 o governo prestou apoio financeiro às 20 organizações de publicações periódicas, das quais 11 são diários e 9 semanários, num total cerca de 11,63 milhões de patacas.

A par disso, o GCS irá apoiar a comunicação social na organização de formação de quadros qualificados e actividades de intercâmbio com o exterior. Ainda, tendo em consideração que os profissionais de comunicação social desempenham um papel bastante importante na transmissão de informação, por esta razão, o Governo iniciou, em 2008, o financiamento da aquisição de seguro médico dos profissionais de comunicação social, a fim de lhes proporcionar uma melhor protecção na segurança do trabalho. Este plano possui a função de manter o jornalismo estável e no plano de 2013 foram beneficiados 1120 profissionais provenientes de 31 entidades de comunicação social, com um financiamento total de 2,4 milhões de patacas.

Aos 14 de Março de 2014

Director do GCS

Victor Chan